LEI Nº 1414 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981.

Dispõe sobre a criação de um cargo de professor Padrão CPC-03.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado 1 (um) cargo de professor, Padrão CPC-03, fixada sua lotação na Divisão de Educação e Cultura.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a criação do cargo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, por decreto do Prefeito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 22 de dezembro de 1981.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicado, por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura Municipal e na imprensa local.

Dracena, na data supra.

DOUGLAS TURIBIO SCHUTZE
respondendo pela chefia do expediente
da assessoria jurídica.

CM n.º 75/1981